

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 — Dando cumprimento ao disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques*.  
1000304541

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, de harmonia com a deliberação do conselho de administração tomada na reunião que teve lugar no dia 24 de Julho de 2006, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — O presente concurso visa, exclusivamente, o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — de acordo com o Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — área do concelho da Maia.

5 — Vencimento — o vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

*a*) Gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Especiais — possuir os requisitos definidos no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, até ao termo do prazo fixado para o presente concurso.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos métodos de selecção seguintes:

*a*) Avaliação curricular (*AC*);

*b*) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

8 — Avaliação curricular — tem por objectivo avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais e ponderará, designadamente, a habilitação académica, a experiência profissional na carreira, e a classificação de serviço.

9 — Entrevista profissional de selecção — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, designadamente, expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, qualificação e perfil para o cargo.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção ( $AC + EPS$ )/2, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A data da realização da entrevista profissional de selecção (*EPS*), será em devido tempo, transmitida a cada um dos concorrentes através de ofício registado, nos termos dos artigos 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, durante as horas de expediente, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número, data de emissão, serviço processador e validade do bilhete de identidade e número de contribuinte);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri, se devidamente comprovadas.

14 — Ao requerimento de admissão terá de juntar, obrigatoriamente:

Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

Fotocópia do certificado de habilitações;

Certidão comprovativa onde conste a categoria que possui, o respectivo escalão, tempo na categoria e na carreira e assim como a classificação de serviço dos anos de 2002, 2003 e 2004;

*Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados da Maia, ficam dispensados dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri — o júri do concurso, constituído nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é o seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, ou, no seu impedimento, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, vogais do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Maia.

1.º vogal efectivo — engenheiro Albertino Abílio Moutinho da Silva, director-delegado.

2.º vogal efectivo — engenheiro José Alberto Ferreira Sá dos Reis, director de Departamento Municipal.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Isabel Campos Ferreira Patacão, directora de Departamento Municipal.

2.º vogal suplente — engenheiro Ângelo Lúcio e Sousa de Oliveira Maia, director de Departamento Municipal.

Em caso de impedimento do presidente do júri, e suplente, este será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Mais informações sobre o concurso, podem ser solicitadas na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, durante as horas de expediente.

28 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*Manuel Marques Nogueira dos Santos*. 3000213368

## RECTIFICAÇÕES

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Rectificação

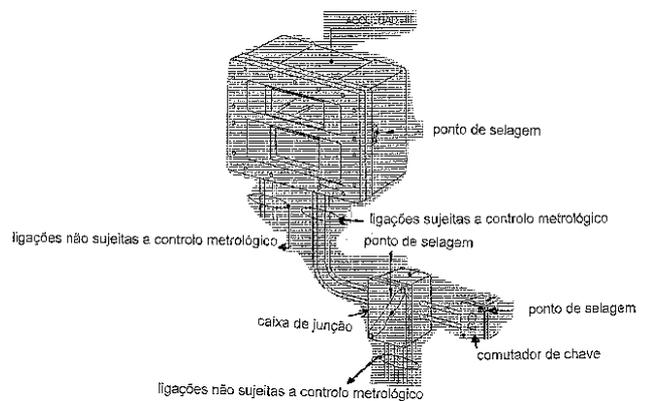
Despachos de aprovação de modelo  
n.ºs 103.87.05.3.06 e 103.87.05.3.10

Os despachos de aprovação de modelo n.º 103.87.05.3.06 e n.º 103.87.05.3.10, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 84, de 2 de Maio de 2005, e 130, de 8 de Julho de 2005, foram publicados com inexactidões, pelo que devem ser corrigidos no ponto:

IV — Selagem. — A selagem do sistema electrónico de contagem Accuload III passa a ser a que se anexa.

31 de Maio de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

#### Selagem do sistema electrónico de contagem Accuload III



3000208550

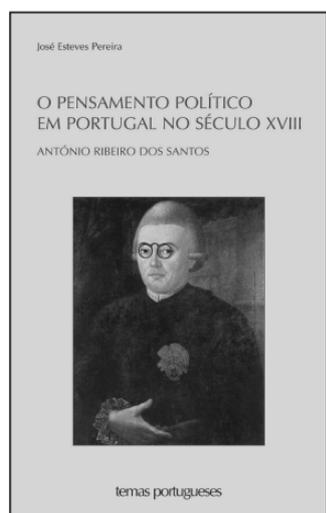
### CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

#### Rectificação

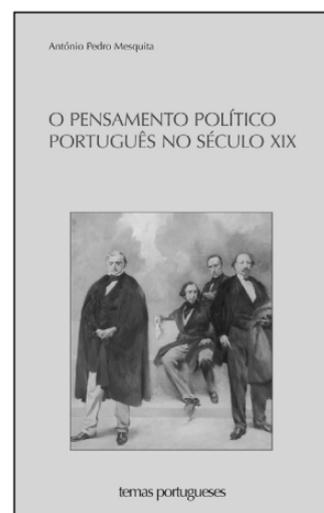
Verificando-se ter havido lapso na redacção de um aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006 (parte especial), a p. 11 678, procede-se seguidamente à sua rectificação. Assim onde se lê «técnico profissional de 2.ª classe, carreira técnico profissional de biblioteca e documentação» deve ler-se «técnico profissional de 1.ª classe, carreira técnico profissional de biblioteca e documentação».

26 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*. 1000304543

## Temas Portugueses



O PENSAMENTO POLÍTICO  
EM PORTUGAL NO SÉCULO XVIII  
ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS  
JOSÉ ESTEVES PEREIRA



O PENSAMENTO POLÍTICO PORTUGUÊS  
NO SÉCULO XIX  
UMA SÍNTESE HISTÓRICO-CRÍTICA  
ANTÓNIO PEDRO MESQUITA